



OF. Circ. nº 06/2024 - OAB/MA-SG

São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a Vossa Excelência que, o advogado **MARCOS RODRIGO SILVA MENDES, OAB/MA/12.312**, em conforme **art. 28, inciso V**, § 1º do EAOAB, fica **CANCELADA** a inscrição do advogado acima citado, como também os intimam a devolver suas identidades profissionais, conforme dispõe o **art. 74**, do Estatuto da EAOAB. São Luís, (MA), 22 de fevereiro de 2024.

Ademais, solicitamos de Vossas Excelências, a publicidade e a divulgação do presente expediente.

Atenciosamente,



GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
Secretário Geral da OAB/MA